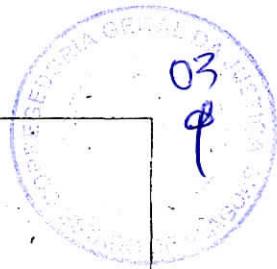




PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO
ORDINÁRIA GERAL
DA COMARCA DE FEIRA GRANDE**



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

1. ÓRGÃO JURISDICIONAL INSPECIONADO

- Comarca de FEIRA GRANDE

EQUIPE DE TRABALHO MAGISTRADO E SERVIDORES

Juiz de Direito: José Miranda Santos Júnior

Assessora de Juiz: Rosilane Santos Rodrigues

Escrivã: Maria Edna Silvestre Machado (respondendo)

Analistas Judiciários:

- 1) Antônio Marcos de Melo
- 2) Maria Edna Silvestre Machado
- 3) José Audálio Tenório Filho (Escrivão oriundo do Serviço Notarial e Registral)

Oficiais de Justiça:

- 1) Iyna Nair de Oliveira Lira
- 2) José Erivaldo de Farias

Funcionários Cedidos pela Prefeitura:

- 1) Herbert Aquino Bispo
- 2) Lidiane Pereira de Araújo

Estagiárias Cedidas pela Prefeitura:

- 1) Samara Renata Alves Vieira

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

05
P

2) Palloma Jayne Evangelista

Estagiário Voluntário:

1) Diogo Anderson Oliveira

2. INSPEÇÃO

Trata-se de inspeção ordinária geral realizada, no dia 25/05/2012, das 13h às 16h30, nos serviços judiciais da Comarca de Feira Grande.

A Portaria nº 126/2012, da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, definiu expressamente os pontos essenciais das inspeções, tendo-as como ordinárias e gerais, de caráter preventivo, sem prejuízo evidentemente de possível correção, tudo nos termos do Planejamento Estratégico para o biênio 2011/2012, inclusive considerando e atendendo à Meta de Nivelamento nº 4 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro, pois, da metodologia estabelecida, restaram analisadas as seguintes situações:

a) estrutura física e recursos humanos:

O Fórum local necessita de reparos urgentes, uma vez que: 1) os banheiros estão quebrados; 2) a fossa estar cedendo; e 3) o teto do Tribunal do Júri contém infiltrações, ameaçando desabar. Além do mais, falta uma mesa para a Escrivã e o local do arquivo é insuficiente, sendo os processos, atualmente, arquivado no Tribunal do Júri. Há ainda necessidade de grades nas janelas e portas, por questão de segurança patrimonial.

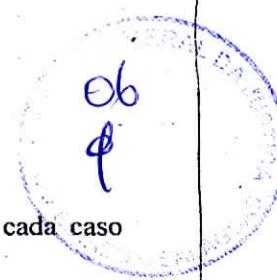
No tocante aos recursos humanos, verificou-se que a Comarca tem carência, atualmente, de 3 (três) analistas judiciais, mas, como visto acima, recebe a colaboração de 2 (dois) servidores municipais, além de 3 (três) estagiários.

b) atendimento aos usuários:

Durante os trabalhos de inspeção, não houve reclamação de jurisdicionado. Ouvido, o Magistrado informou que não verificou qualquer problema a esse respeito.

c) julgamento cronológico dos feitos da Meta 2 do CNJ – processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006:

Segundo informações registrada no SAJPG, restam 117 (cento e dezessete) processos distribuídos até 2006 e ainda não julgados. Faz-se necessária, logo, a apresentação a esta CGJ de justificativa pelo descumprimento da Meta 2 do



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CNJ, bem como o estabelecimento de cronograma de julgamento para cada caso feito.

d) autos com mais de 100 (cem)-dias sem movimentação:

Segundo revela consulta realizada no SAJPG, existem 563 (quinhentos e sessenta e três) processos em andamento sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. O Magistrado alega a carência de servidor, haja vista que a Escrivã Substituta permaneceu afastada por licença maternidade durante 6 (seis) meses, ficando, à época, apenas um analista judiciário. No momento atual, entretanto, o quadro de pessoal melhorou, na forma explanada no item "a". A impressão que ficou é que a equipe cartorária tem desempenhado um bom trabalho, mostrando empenho e coesão na prestação dos serviços. Apesar do atraso verificado, restou claro que todos, Juiz e servidores, estão empenhados em reverter a situação, tirando os processos da incômoda situação de paralisados há mais de 100 (cem) dias. Percebe-se, entretanto, que as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG não estão sendo utilizadas, o que produz um deficiente gerenciamento da Escrivania. O Juiz de Direito e o Escrivão, portanto, devem ficar mais atento, através do próprio SAJPG, quanto ao andamento dos processos, não os deixando chegar ao ponto crítico de sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

e) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas, portadores de deficiência física ou doenças graves e réus presos:

Registra o SAJPG que tramita apenas 1 (um) processo referente a idosos. Deve o Magistrado exercer fiscalização mais efetiva no cadastramento desses feitos, assim como o Escrivão, haja vista não ser razoável a existência de um único processo dessa natureza em andamento.

Pertinente aos réus presos, restou verificado que existem 7 (sete) procedimentos criminais, apontando o SAJPG que a última movimentação de 5 (cinco) deles datava de dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012. Na ocasião, foi ressaltada a necessidade de revisão dos históricos de partes e de atualização da alimentação do SAJPG, para, principalmente, evitar informações distorcidas no INFORP.

f) autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei nº 9.807/99:

Não se verificou processo nessa situação.

g) feitos que versem sobre improbidade administrativa:

Tramitam 3 (três) processos sobre ação civil de improbidade administrativa. Todos, atualmente, estão com andamento regular. Nada obstante, o Magistrado foi orientado a encerrá-los o mais breve possível, considerada a peculiaridade de cada feito, além de determinar que a Escrivã Substituta faça a devida identificação na capa do processo e a separação em prateleira específica.





CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



h) cumprimento dos provimentos editados:

Os provimentos, segundo relatado pelo Magistrado, vêm sendo cumprido regularmente, salvo o relativo aos Agentes de Proteção, cuja equipe ainda não foi formada. A correição nos serviços judiciais e as inspeções nos serviços extrajudiciais foram realizadas.

i) verificação de bens/objetos apreendidos na unidade:

As armas e os bens/objetos ficam guardados em local seguro. As armas, por sinal, estão sendo devidamente cadastradas no SAJPG e, após o trânsito em julgado da sentença ou quando arquivados os inquéritos, remetidas ao Exército, cumprindo-se, pois, o Provimento nº 36/2011, desta CGJ. Foi relembrada a determinação de que o arquivamento dos processos somente será possível após a destinação dos bens/objetos e das armas apreendidos.

j) demais matérias:

O volume de cartas precatórias em tramitação é considerado elevado (o relatório gerencial de vara informa 189). Além do mais, o SAJPG registra precatórias recebidas em 2007. Imprescindível, portanto, que o Magistrado proceda à correição extraordinária parcial nesses processos, remetendo relatório circunstanciado a esta CGJ, no qual deverá informar as providências tomadas caso a caso.

A verificação, pelo Escrivão, de prazos vencidos e das demais situações vem sendo realizada mensalmente. Para um melhor controle da tramitação dos feitos, recomendável seja procedida pelo menos uma vez por semana, dando prioridade à auditoria dos autos em que constem ações prioritárias (partes idosas, doenças graves, deficientes físicos, réus presos, infância e juventude, inseridos na Meta 2, paralisados acima do limite de 100 (cem) dias e improbidades administrativas), com o que se estará realizando, através do SAJPG, o gerenciamento da Comarca. Essa tarefa também deve ser exercida pelo Magistrado.

Por ausência desse controle, constatou-se que 129 (cento e vinte e nove) processos estão fora de Cartório, em carga, com prazo excedido, em mãos de advogados (25), na Delegacia local (6) e do Ministério Público (98).

A equipe de Agentes de Proteção ainda não foi formada, nos termos do Provimento nº 04/2011, desta CGJ. O Magistrado recebeu orientação nesse sentido, sendo-lhe ressaltada a importância, nos dias atuais, da atuação eficaz dessa equipe de apoio, principalmente na temática das drogas ilícitas.

O histórico de partes e a evolução de classe foram outros temas debatidos nos trabalhos da inspeção, sendo todos os servidores orientados a respeito. Constatou-se um número elevado de procedimentos ainda tidos como inquéritos (140), cabendo ao Escrivão adotar as medidas pertinentes no sentido de realizar a devida evolução de classe.





CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- Registra o SAJPG, no relatório gerencial de vara, que existem 273 (duzentos e setenta e três) processos conclusos. Impõe-se que o Magistrado promova imediatamente a regularização dessa questão, reduzindo essa quantia a um nível aceitável, jamais conclusos há mais de 30 (trinta) dias.

Nesse relatório gerencial, outra situação merece observação: o processo mais antigo da Comarca data de 31/08/77.

- Por fim, vale ressaltar que houve reclamação da falta de equipamentos, o que vem prejudicando o andamento dos serviços. São eles: 2 computadores e 1 impressora.

3. CONCLUSÃO

Analisados os dados e ouvidos o Juiz de Direito e os servidores, conclui-se que os serviços forenses, na **Comarca de Girau do Ponciano**, são prestados de forma regular, necessitando tão somente de pequenos reparos, conforme abaixo se opina, devendo ser frisado que a Unidade Judiciária se ressentir de Magistrado titular há mais de 10 (dez) anos. Muito embora os indicadores não sejam animadores, o que se constatou, no entanto, é que o Juiz de Direito, desde que assumiu os destinos da Comarca, vem adotando providências processuais e administrativas, neste caso principalmente nos procedimentos penais, para sanear a situação. O trabalho desenvolvido já vem mostrando bons frutos.

4. SUGESTÕES

Sugere-se ao Corregedor-Geral da Justiça a adoção dos seguintes comandos, com vistas ao oferecimento de maior celeridade aos serviços judiciários:

1. que o Juiz de Direito promova, no prazo de 60 (sessenta) dias, o andamento de todos os processos que ainda se encontram conclusos;
2. que o Juiz de Direito providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a criação da equipe de Agentes de Proteção, na forma do Provimento nº 04/2011, desta CGJ;
3. que o Juiz de Direito realize correição extraordinária parcial nos processos de cartas precatórias, remetendo relatório a esta CGJ no prazo de 30 (trinta) dias;
4. que o Juiz de Direito apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, cronograma de provável julgamento dos processos da Meta 2 do CNJ, justificando caso a caso;
5. que o Juiz de Direito esclareça sobre a regularidade da existência, no SAJPG, do processo do ano de 1977;

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

09
of

A 6. que o Juiz de Direito apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, relatório circunstanciado dos processos de réus presos cadastrados no SAJPG, promovendo, inclusive a devida evolução de classe, se for o caso;

7. que o Escrivão passe a utilizar, semanalmente, todas as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG, para evitar situações desnecessárias de atraso processual;

8. que o Escrivão providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, o andamento, inicialmente, de todos os processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias;

9. que o Escrivão providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a devolução dos autos que se encontram, com prazo excedido, em mãos dos advogados e da Delegacia local;

10. que o Escrivão promova, no prazo de 90 (noventa) dias, a regularização dos históricos de parte e da evolução de classe, inclusive quanto ao registro de partes idosas;

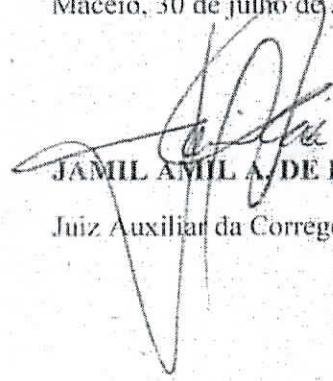
11. que o Escrivão passe a identificar os processos de ações de improbidade administrativa na capa e a separá-los em prateleiras específicas;

12. que seja oficiado à DARAD sobre a necessidade manutenção urgente no prédio do Fórum, principalmente no tocante à infiltração no teto do Tribunal do Júri; e

13. que seja determinado à Secretaria-Geral desta CGJ verificar a situação funcional do Escrivão José Audálio Tenório Filho, o qual é originário do Serviço Extrajudicial Oficializado do Termo Judiciário de Lagoa da Canoa e não vem exercendo a chefia do cartório.

É o relatório.

Maceió, 30 de julho de 2012.


JAMIL AMIL A. DE H. FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça